

expediente observando o disposto no ATO PGJ/PI nº 931/2019.

CUMpra-SE, SERVINDO ESTE DE REQUISICÃO formulada pelo Ministério Público, com o devido encaminhamento ao destinatário e registro de praxe.

Florianópolis, 21 de fevereiro de 2023.

Edgar dos Santos Bandeira Filho

Promotor de Justiça

DESPACHO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO IC SIMP nº 000007-380/2022

O presente inquérito civil foi instaurado para apurar possível descumprimento de jornada de trabalho de servidores públicos do Município de São José do Peixe.

Chegou ao conhecimento desta Promotoria representação encaminhada por Odir da Silva Sousa, dando conta de irregularidades no âmbito do Município de São José do Peixe/PI, especialmente, eventual descumprimento de carga horária de servidores públicos municipais de São José do Peixe, tendo narrado que alguns servidores trabalham apenas alguns dias da semana, outros sequer comparecem ao trabalho e alguns nem mesmo residem no Município e, também, o noticiante afirmou que havia sistema de ponto eletrônico funcionando no Município, mas a gestão atual o teria desativado.

Instaurada inicialmente Notícia de Fato foram solicitadas informações e documentos do Município de São José do Peixe, que juntou informações e documentos acerca dos servidores mencionados na representação (ID: 54390386/5 a ID: 54390386/127).

O procedimento foi convertido em preparatório de inquérito civil (ID: 54572325/3), requisitando-se informações e documentos omissos.

O ente público informou que estava implantando o sistema de ponto eletrônico, com previsão para funcionamento definitivo ao final de novembro de 2022 (ID 934915 - Página Doc: 1), mas que não há norma que obrigue a utilização do sistema; que alguns dos servidores mencionados na representação executam suas atividades na modalidade presencial e *home office* (ID 934918 - Página Doc: 1).

Diante da permanência das omissões nas respostas do município foram reiteradas as requisições de informações e o procedimento foi convertido em inquérito civil (ID: 56029324/2).

Em despacho de ID: 56912347/2, determinou-se as providências necessárias para a apuração, nos âmbitos cível e criminal, da responsabilidade pelas descumprimentos às requisições do Ministério Público. Constatando-se que as situações dos servidores mencionados na representação eram diversas, determinou-se também a instauração de procedimentos apartados para verificar as condutas de cada um. Ainda, verificando-se pagamentos duplicados na folha de pagamentos do município, determinou-se a instauração de outro procedimento para apurar este fato.

Assim, o presente procedimento foi mantido para tratar exclusivamente da forma de controle da jornada de trabalho dos servidores do Município de São José do Peixe.

Juntou-se a folha de pagamentos do município (ID: 56912347/7).

O município juntou ofício referente à última requisição de informações (ID:

57449534/3).

É o relatório.

Conforme foi mencionado acima, o procedimento foi iniciado para apurar possível descumprimento de jornada de vários servidores citados em representação. Mas, as condutas individuais desses servidores, bem como a conduta da gestão municipal a respeito de cada um deles, foram ou ainda estão sendo, apuradas em outros procedimentos individuais, quais sejam:

Simp nº 0000078-101/2023: Roniel Paixão;

Simp nº 000063-101/2023: Marcos Antônio da Costa Barbosa;

Simp nº 000084-101/2023: Vinícius de Araújo Costa Coelho;

Simp nº 000085-101/2023: Elyne Lima Pereira Ribeiro;

Simp nº 000086-101/2023: Dilah Salete Rodrigues Mendes;

Simp nº 000087-101/2023: Rosani Guimarães Ferreira;

Simp nº 000088-101/2023: Flávia Alves Nunes.

Portanto, os principais fatos narrados na representação inicial são objeto de apuração em outros procedimentos.

Saliento ainda que a irregularidade referente à concessão de teletrabalho sem que houvesse ato normativo regulamentando a matéria, fato admitido na última resposta do município, também deverá ser apurada nas circunstâncias individuais de cada servidor que teria sido contemplado com o regime de trabalho diferenciado.

Quanto ao objeto remanescente neste procedimento, forma de controle da jornada de trabalho dos servidores do Município de São José do Peixe, o ente logrou demonstrar em sua última resposta que implantou o ponto eletrônico nos seus principais ambientes de trabalho, dando transparência e efetividade ao controle da jornada de trabalho de seus servidores.

Ante o exposto, não se verifica fundamento para a manutenção deste procedimento ou para o ajuizamento de ação civil pública. Por isso, **promovo o ARQUIVAMENTO do presente Inquérito Civil**, nos termos do art. 10 da Resolução nº 23 de 2007 do CNMP.

Diante disso, nos termos do Enunciado nº 01/2019 do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Piauí, determino a **notificação dos interessados (Município de São José do Peixe e o noticiante Odir da Silva Sousa), para ciência do despacho de arquivamento**, preferencialmente por meio eletrônico ou carta com aviso de recebimento, devidamente acompanhada de certidão de confirmação de recebimento lavrada por servidor do Ministério Público.

Juntada a certidão a respeito da ciência pessoal dos interessados do teor do despacho de promoção arquivamento, bem como juntada cópia do Diário com a publicação e, após o prazo de 03 (três) dias, remeta-se os autos ao Conselho Superior do MPPI para apreciação, nos termos do art. 10, §1º da Resolução nº 23 de 2007 do CNMP.

Uruçuí, 22 de fevereiro de 2024.

Edgar dos Santos Bandeira Filho

Promotor de Justiça

4. LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.1. COMPRAS DE FEVEREIRO DE 2024

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Atendendo ao disposto no art. 16 da Lei nº 8.666/1993, a Coordenadoria de Licitações e Contratos vem tornar público as compras realizadas pelo MP/PI no mês de FEVEREIRO/2024.

Compras/empenhos/contratações por licitação/registro de preços/dispensa/inexigibilidade/adesão

Nº do Proc. Adm. / CLC	Modalidade de Licitação	Objeto	Empenho (nº)	Elemento de despesa	Contratado	Valor Contratado
19.21.0011.0025450/2023-16	P r e g ã o Eletrônico	aquisição de material permanente	2024NE00002	4 4 9 0 5 2 - Equipamentos e	SICOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE	R \$ 8.280,00

			Emissão: 08/02/24		MÁQUINAS LTDA CNPJ: 67.642.736/0001-34	
	Nº 40/2023.	destinado a montar um miniparque gráfico	2024NE0003 Emissão: 08/02/24	M a t e r i a l Permanente	RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA EPP CNPJ: 49.495.719/0001-30	R \$ 12.515,14
			2024NE0004 Emissão: 08/02/24		VIGA INFORMÁTICA EIRELI - ME, CNPJ: 07.922.138/0001-97	R \$ 49.499,00
19.21.0428.0001198/2024-20	P r e g ã o Eletrônico nº 36/2023, ARP nº 16/2023	aquisição de gêneros alimentícios para o MP-PI	2024NE00108 Emissão: 09/02/24	339030 - Material de Consumo	L F D A S I L V A P R O D U T O S E S E R V I Ç O S , C N P J : 45.051.801/0001-14	R \$ 34.939,00
19.21.0427.0035074/2023-96	ATA DE REGISTRO E PREÇOS Nº 15/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023	aquisição de fragmentadoras de papel	2024NE0006 Emissão: 21/02/24	4 4 9 0 5 2 - Equipamentos e Material Permanente	CLS SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA, CNPJ: 40.214.888/0001-80	R \$ 16.354,92
19.21.0011.0006670/2024-54	ATA DE REGISTRO E PREÇOS Nº 01/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023	contratação de serviços de produção de vídeos institucionais	2024NE00190 Emissão: 26/02/24	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	ARRUDA PRODUÇÕES, EVENTOS E VIAGENS LTDA, CNPJ: 08.938.809/0001-70	R \$ 55.000,00
19.21.0011.0027349/2023-56	P r e g ã o Eletrônico nº 33/2023	seleção de proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de clipping jornalístico, abrangendo o acompanhamento de notícias jornalísticas de interesse institucional, veiculadas nos canais de comunicação impressos, online, de rádio e tv, destinadas ao MPPI	2024NE00192 Emissão: 26/02/24	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	CONTENT ASSESSORIA LTDA, CNPJ: 27.691.290/0001-13	R \$ 23.463,00

Teresina, 05 de Março de 2024.

Cleandro Alves de Moura- Procurador-Geral de Justiça

Afranio Oliveira da Silva - Coordenador de Licitações e Contratos

Rosângela da Silva Santana - Chefe de Divisão

5. GESTÃO DE PESSOAS

5.1. PORTARIAS RH/PGJ-MPPI

PORTARIA RH/PGJ-MPPI Nº 325/2024 - Republicação por incorreção

O COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo inciso I, do art. 1º, do Ato PGJ nº 558, de 26 de fevereiro de 2016, e considerando a solicitação contida no Procedimento de Gestão Administrativa - PGEA/SEI nº 19.21.0790.0007946/2024-89,

RESOLVE:

CONCEDER, no período de **26 a 28 de fevereiro de 2024, 03 (três)** dias de licença para tratamento de saúde ao servidor **THIAGO DE ARAÚJO COSTA SOARES**, Técnico Ministerial, matrícula nº 335, conforme perícia médica oficial, os termos do art. 77 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de fevereiro de 2024.

Teresina (PI), 04 de março de 2024.

RAIMUNDO SOARES DO NASCIMENTO NETO